



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 021/97, DE 02 DE ABRIL DE 1997

**EMENTA: " Declara de Utilidade
Pública a Associação do
Ministério de Libertação
Missão da Noite em
Barreiras e dá outras
providências ".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação do Ministério de Libertação Missão da Noite em Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 1997


ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA
Prefeito Municipal

